



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 3.403, DE 23 DE MARÇO DE 2021.

*Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente para transferência de recursos ao Consórcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP e dá outras providências.*

**O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Juliano Vasconcelos Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, em atendimento à Lei Municipal nº 3.397/2021 que autorizou o município de Mariana a ingressar no Consórcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, no valor de até R\$ 5.082.717,20 (cinco milhões, oitenta e dois mil, setecentos e dezessete reais e vinte centavos), com a seguinte classificação:

Especificações	Valor (R\$)
Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA	
Unidade: 07.01 – Fundo Municipal de Saúde – FMS	
Função: 10 – Saúde	
Subfunção: 122 – Administração Geral	
Programa: 0024 - Assistência Integral à Saúde da População	
Ação: 2.491 – Contrato de Rateio/Programa da ICISMEP – Gestão de Serviços	
Natureza da Despesa: 3.1.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	
Fonte de Recurso: 1.02 – Saúde 15%	55.000,00
Natureza da Despesa: 3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	
Fonte de Recurso: 1.02 – Saúde 15%	5.032.717,20
<b>TOTAL</b>	<b>5.082.717,20</b>

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a repassar os recursos financeiros estabelecidos no art. 1º desta Lei, no valor de R\$ 5.082.717,20 (cinco milhões, oitenta e dois mil, setecentos e dezessete reais e vinte centavos) distribuídos igualmente em nove meses, a iniciar pelo mês de abril deste exercício, conforme Cronograma de Desembolso que será estabelecido no Contrato de Rateio a ser firmado entre o Executivo Municipal e o Consórcio ICISMEP.

**Art. 3º -** Fica autorizada a inclusão da Ação “2.491 – Contrato de Rateio/Programa da ICISMEP – Gestão de Serviços”, no Plano Plurianual para o período de 2018-2021 e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021, ficando vinculada ao Programa “0024 – Assistência Integral à Saúde da População” e conterà a seguinte especificação:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Denominação da Ação: Código: <b>2.491</b> Descrição: <b>Contrato de Rateio/Programa da ICISMEP – Gestão de Serviços</b>				
Características da ação				
<input type="checkbox"/> Projeto	<input checked="" type="checkbox"/> Nova	<input checked="" type="checkbox"/> Contínua	Início previsto: <b>04/2021</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> Atividade	<input type="checkbox"/> Em andamento	<input type="checkbox"/> Temporária	Término previsto: <b>12/2021</b>	
<input type="checkbox"/> Operação Especial				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto (unidade de medida)	Custo e meta p/2018	Custo e meta p/2019	Custo e meta p/2020	Custo e meta p/2021
<b>Rateio Realizado (Percentual)</b>	---	---	---	<b>R\$ 5.082.717,20 100%</b>

**Art. 4º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, correrão à conta de anulação parcial de dotações do orçamento vigente, no valor de R\$ 5.082.717,20 (cinco milhões, oitenta e dois mil, setecentos e dezessete reais e vinte centavos), conforme inciso III, § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64, tendo como recursos as dotações relacionadas abaixo:

I - dotação nº 06.01.99.9999.9.999.9.9.99.99 (F-117), Fonte 1.00 – Recursos Ordinários, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);

II - dotação nº 07.01.10.122.0024.2.490.3.3.71.70 (F-139), Fonte 1.02 – Saúde 15%, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

III - dotação nº 07.01.10.122.0024.2.433.3.3.90.39 (F-132), Fonte 1.02 – Saúde 15%, no valor de R\$ 1.582.717,20 (hum milhão, quinhentos e oitenta e dois mil, setecentos e dezessete reais e vinte centavos);

IV - dotação nº 07.01.10.302.0024.2.415.3.1.90.13 (F-172), , Fonte 1.02 – Saúde 15%, no valor de R\$ 1.500.000,0 (hum milhão e quinhentos mil reais).

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se disposições contrárias.

**MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.**

Mariana, 23 de março de 2021.

  
**Juliano Vasconcelos Gonçalves**  
Prefeito Municipal em Exercício